

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Ano IV

Edição nº 420

8 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
 CNPJ: 09.019.289/0001-65
 Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
 Fone: 42 3220-6262
 e-mail: editais@jmnews.com.br
 Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
 Fone: 42 3446-8000
 e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
 Prudentópolis - Paraná
 Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
 Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
 Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
 Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
 Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
 Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
 Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
 Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
 Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
 Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
 Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski
 Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
 e-mail: camarapr@visaonet.com.br
 Prudentópolis - Paraná
 Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
 Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
 Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
 Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
 Vereador: Pedro Denczuk Filho
 Vereador: Osmar Pereira
 Vereador: Deonísio Costa Rosa
 Vereador: Julio Cesar Makuch
 Vereador: José Pêtez
 Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 478/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2981/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a partir de 05 de novembro de 2012 a Licença para Trato de Interesses Particulares, concedida pela

Portaria nº 96/2012 de 28/03/2012, para o servidor **João dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Prudentópolis - Pr., 05 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 479/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para trato de interesses particulares concedida através da Portaria nº 385/2012 ao servidor **Valdir Jorge Fabrim**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, no período de 05 de novembro de 2012 a 05 de fevereiro de 2013, retornando em 06 de fevereiro de 2013, conforme requerimento protocolado em 01/11/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Prudentópolis - Pr., 05 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 480/2012

Súmula: Concessão de Férias

Data: 05/11/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Antonio Ezequiel de Oliveira	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	17/12/2012 a 15/01/2013	2011/2012
Antonio Macedo Fernandes	Agente Administrativo	Secretaria de Administração – INCRA	19/11/2012 a 18/12/2012	2010/2011
Cesar Luiz Serzoski	Servente de Obras	Departamento de Serviços Urbanos	14/11/2012 a 13/12/2012	2011/2012
Elizabete Aparecida Cheuczuk	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Elizete Schirlo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	13/12/2012 a 11/01/2013	2011/2012
Emidio Antonio Rutka	Psicólogo	Secretaria de Saúde	04/12/2012 a 02/01/2013	2011/2012
Francisco Setni	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	07/11/2012 a 06/12/2012	2011/2012
Geraldo Kloster	Educador Sanitário	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2012	2012/2013
Irene Charnik	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Ivete Homeniuk	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
João Fialka Mlynarczuk	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	01/11/2012 a 30/11/2012	2011/2012
Marcelo Hohl Mazurechen	Fiscal Geral	Secretaria de Saúde	10/12/2012 a 08/01/2013	2010/2011
Marcos Adriano Dill	Motorista	Secretaria de Saúde	10/01/2013 a 08/02/2013	2011/2012
Marcos Rogério Dalgallo	Agente Operacional	Defesa Civil	05/11/2012 a 04/12/2012	2011/2012
Maria Kohut Uliach	Zeladora	Secretaria de Saúde	05/11/2012 a 03/01/2013	2010/2011 2011/2012
Miguel Petriw	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	03/12/2012 a 01/01/2013	2011/2012
Pedro Krauczuk	Mecânico Geral	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	06/11/2012 a 05/12/2012	2011/2012
Selmo Greczeszyn	Agente de Máquinas e Veículos	Departamento de Serviços Urbanos	14/11/2012 a 13/12/2012	2010/2011
Vilson dos Santos Noni	Motorista	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Wilson Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	05/11/2012 a 04/12/2012	2010/2011

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 481/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 250/2009 de 07/07/2009, a qual cedeu a servidora **Márcia Rios**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, a prestar serviços junto ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater.

Art. 2º – A referida servidora, deverá retornar as suas atividades normais na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 483/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 05 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do

servidor abaixo relacionado, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 05 de novembro de 2012, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, no local que está lotado.

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Adelia Navroski Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação – Escola Municipal de Vila das Flores	Conforme resultado da perícia, exercer funções gerais que não exijam sobrecarga de peso.

Art. 2º – Os servidores relacionados, caso necessário, poderão requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 484/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento

de saúde a funcionária **Cecilia Kapuscinski**, ocupante do cargo de provimento efetivo *Assistente Social*, a partir de 1 de outubro de 2012 a 11 de dezembro de 2012, devendo retornar em 12 de dezembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 31/10/2012 e resultado da perícia médica realizada no dia 05/11/2012.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 485/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Karen Cristina Mikulis**, ocupante do cargo de provimento efetivo *Enfermeira*, a partir de 1 de novembro de 2012 a 01 de dezembro de 2012, devendo retornar em 02 de dezembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 01/11/2012 e resultado da perícia médica realizada no dia 05/11/2012.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 486, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização do Centro de Eventos "Prudentópolis Terra das Cachoeiras", no dia 11 de Novembro de 2012, para a realização do Evento Show da dupla Cacio e Marcos, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 2802/2012.

Art.2º Fica autorizada à montagem do Palco Municipal para o evento, conforme citado no Art. 1º, com relação às informações do processo administrativo 2807/2012. Fica responsável pelos bens públicos em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, THIAGO TERNOWSKI FREITAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.212.781/0001-20, estabelecida em Prudentópolis, Estado do Paraná, Rua São Josafat, nº 1123, centro, CEP: 84400-000, na pessoa do seu Representante Legal, Thiago Ternowski Freitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 487/2012

SÚMULA: Regulamenta o artigo 100 "A" da Lei Municipal nº 1.861/2010 e determina outras providências.

Considerando o disposto no artigo 100 "A" da Lei Municipal nº 1.861/2010;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitida venda, bem como consumo de bebidas alcoólicas no interior do Centro de Eventos "Prudentópolis Terra das Cachoeiras" situado na BR 373, KM 262, nesta cidade e comarca de Prudentópolis - PR, porém fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas e tabacos para menores de 18 (dezoito) anos no Evento Show da dupla Cacio e Marcos, que acontecerá no dia 11 de Novembro de 2012.

Art. 2º. Tendo como responsável THIAGO TERNOWSKI FREITAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.212.781/0001-20, na pessoa de seu Representante Legal, Thiago Ternowski Freitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 07 de Novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 488 / 2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão para Levantamento de Dados para Viabilizar o Processo Licitatório do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal.**

- Dirceu Beló Primo
- Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
- Lurdes Taratschuk Sabatovicz
- Eli Correia Fernandes
- Aldeli Prates Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 484/2012

SÚMULA: *Decreta ponto facultativo referente ao dia a que se refere e determina outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, vinculados ao Poder Executivo, no dia 16 de novembro de 2012.*

Art. 2º. *Ficam excluídos do presente decreto, os órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, bem como os que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitam paralisação.*

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prudentópolis, 06 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 485/2012

DATA: 06 de novembro de 2012.

SÚMULA: Concede Férias aos Servidores

Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas Férias Coletivas aos servidores desta Municipalidade, no período de 07/12/2012 à 05/01/2013, tendo reinício das atividades no dia 07/01/2013.

Art. 2º - Poderão ser antecipadas as férias para os servidores que não possuem período aquisitivo vencido.

Art. 3º - Entrarão em Gozo de Férias todos os servidores desta municipalidade, com exceção dos casos específicos de servidores cujo departamento tenha necessidade de realizar regularmente as suas atividades, mediante autorização específica do Secretário da respectiva pasta e do Prefeito Municipal. Esses servidores gozarão as férias de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelo departamento em que estão lotados.

Art. 4º - O Secretário de cada pasta deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 30/11/2012 a relação dos servidores que não entrarão em gozo de férias coletivas por motivos citados no artigo 3º, bem como o cronograma do gozo das férias destes servidores.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 486/2012

DATA: 07 de novembro de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo

que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado o servidor **Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, portador da Carteira de Identidade nº 9.340.853-5/PR e do CPF nº 056.026.199-33, a exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO

As Empresas
ALCIONE MOREIRA & CIA LTDA
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA,

Efraim Kos, Presidente da CPL do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, vem através da presente, **NOTIFICAR** as empresas acima mencionadas, participantes do certame licitatório **Pregão Presencial nº 136/2012**, tendo por objeto a aquisição de óleo diesel, de que em data de 07 de novembro de 2012, às 13h30m, no Depto de Licitações, será restabelecida a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope

de "Documentos de Habilitação", considerando que a então vencedora do certame Safra Diesel Ltda, negou-se a cumprir o objeto deste certame. Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 06 de novembro de 2012.

Efraim Kos
Presidente da CPL



Extrato do 1º Termo Aditivo referente a Inexigibilidade nº 006/2011

Chamada Pública nº 003/2011

Contrato nº 230/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Marcio Flores Martins & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de setembro de 2013.

Data da assinatura: 18/09/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo referente a Inexigibilidade nº 006/2011

Chamada Pública nº 003/2011

Contrato nº 252/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Clínica Médica Ratuchnei.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de setembro de 2013.

Data da assinatura: 18/09/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo referente a Inexigibilidade nº 006/2011

Chamada Pública nº 003/2011

Contrato nº 269/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Wolodymir Kowaltschuk & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de setembro de 2013.

Data da assinatura: 18/09/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo referente a Inexigibilidade nº 006/2011

Chamada Pública nº 003/2011

Contrato nº 020/2012

Partes: Município de Prudentópolis e S&C Serviços Médicos Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de setembro de 2013.

Data da assinatura: 18/09/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo referente a Inexigibilidade nº 006/2011

Chamada Pública nº 003/2011

Contrato nº 116/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Clínica Médica Cotramed Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de setembro de 2013.

Data da assinatura: 18/09/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo referente a Inexigibilidade nº 006/2011

Chamada Pública nº 003/2011

Contrato nº 188/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Medservice Clínica Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de setembro de 2013.

Data da assinatura: 18/09/2012



CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL Nº 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE APROVADOS N.º 006/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2012, pelo Decreto nº 307/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 19/11/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Vigia

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
17.	300879	Afonso Bugdanovicz
18.	301092	Hilário Mazur

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2012.

Prudentópolis, 06 de novembro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**CÂMARA DE MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2012

Iniciativa: MESA DIRETIVA

SÚMULA: "Autoriza o Prefeito Municipal e o Vice Prefeito Municipal a ausentarem-se do País nos termos da solicitação contida no Ofício 324/2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza nos termos do Art. 21, Inciso X da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito Municipal de Prudentópolis, e o Vice Prefeito Municipal, a se ausentarem do País no período de 23, 24 e 25 de novembro de 2012.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos jurídicos a partir da data de sua aprovação.

Sala do Plenário, em 05 de novembro de 2012.

Vereador Canderói Mainardes Filho
Presidente da Câmara



**CÂMARA DE MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**Republicado por Incorreção
Resolução nº 004/2012**

Iniciativa: Mesa Diretiva

Súmula: Autoriza licença de vereador para tratamento de saúde e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica autorizado nos termos do que prevê o art. 36, inciso I, com os benefícios do § 1º do Regimento Interno, licença para tratamento de saúde ao vereador PEDRO DENCZUK FILHO pelo período de 60 (SESSENTA) dias a partir do dia 18 de outubro de 2012, conforme consta do laudo médico incluso.

Art. 2º- Findo o período constante do art. 1º, fica desde já autorizada a prorrogação até 31 de dezembro do corrente, tão somente por solicitação a Presidência desta Casa de Leis, se assim requerer o interessado com a devida comprovação de atestado médico.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de outubro de 2012.

Sala do Plenário, em 29 de outubro de 2012.

Canderói Mainardes Filho
Presidente



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ